CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFACAO/NI/////////////////////

L E I Nº 8 2 0

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar efetuar estudos e planejamento para a construção e funcionamento de Parque Infantil e Creche a se instalar no Bairro de São João.

Artigo 2º) Para ocorrer às despesas com o presente projeto de Lei, fica aberto na Contadoria Municipal Crédito Especial de Cr$ 50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de fevereiro de 1963.

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal